LEI Nº.: 2.664 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente à tendência de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - O valor a ser suplementado visa à alocação de despesas do convênio a ser firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de tratores conforme proposta nº. 023502/2010 em anexo, no órgão e unidade abaixo relacionado:

Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 04 – Administração.
- 04.122 – Administração Geral.
- 04.122.0009 – Prog. de Desenv. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 04.122.0009.3.044 – Aquisição de Equip. e Material Permanente.
- 04.122.0009.3.044 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único – Caso não ocorra o excesso de arrecadação no término do exercício, fica o Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a inverter a fonte de recurso para anulação de dotações vigentes no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 13 de Setembro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL